CÓDIGO DE CONDUTA

Versão 0.5	Publicação 19/12/2023	Uso interno e externo

QUEM SOMOS?

A trajetória da RM Hospitalar teve início em 1995, quando José Pereira de Oliveira e Silene Barbosa dos Santos Oliveira decidiram fundar uma distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares em Goiânia, estabelecendo-se como uma das pioneiras no setor. O nome da empresa, RM, é uma homenagem carinhosa aos filhos do casal, Raphael e Michelle, destacando a importância da família na construção de uma empresa robusta e competente.

Nos primeiros 8 meses de atividade, a RM Hospitalar enfrentou desafios e dificuldades na distribuição, operando em uma modesta sala no setor Coimbra. No entanto, graças à dedicação e esforço incansáveis dos fundadores, a empresa iniciou um crescimento gradual, resultando na contratação dos primeiros funcionários, muitos dos quais permanecem parte integrante da equipe até os dias de hoje.

Ao longo dos mais de 25 anos de existência, a empresa ergueu sua sede atual na Av. Sonnemberg, nº544 – Cidade Jardim, Goiânia, passando por expansões significativas para atender aos mais elevados padrões de qualidade. Os sócios, mantendo uma visão empreendedora, acreditam na construção progressiva de uma empresa sólida por meio de dedicação e perseverança.

A RM Hospitalar, ao longo de sua jornada, firmou parcerias estratégicas e acumulou experiências valiosas, evoluindo constantemente em seus processos e mantendo um compromisso inabalável com a qualidade de seus produtos e serviços. **Destacando-se pela sólida estrutura organizacional e de governança, a empresa assegura a integridade em seus negócios. Em seus mais de 25 anos de atuação, a RM Hospitalar não apenas preservou uma reputação ilibada, mas também incorporou práticas de compliance, garantindo a transparência, ética e o aprimoramento contínuo em todas as suas operações.**

QUAL A NOSSA BANDEIRA?

DISTRIBUIR BEM, FAZ BEM!

Exercemos com excelência nossa atividade de distribuir medicamentos e produtos hospitalares. A bandeira da RM Hospitalar é erguida com o compromisso inabalável de construir saúde, qualidade e confiança ao longo de mais de 25 anos de dedicação incansável. Guiada pela visão empreendedora de seus fundadores, a empresa não apenas superou desafios, mas também se tornou um farol de integridade e excelência no ramo de distribuição de medicamentos e produtos hospitalares. Sob a égide da transparência, ética e melhoria contínua, a RM Hospitalar representa não apenas uma história de sucesso, mas um compromisso constante com a saúde e o bem-estar, refletindo a excelência em cada produto, serviço e parceria estabelecida.

MENSAGEM DA DIRETORIA

O Código de Conduta da RM Hospitalar reflete os valores fundamentais expressos em nossas políticas de compliance, destacando nosso compromisso inabalável com o crescimento, ética, integridade e confiabilidade que permeiam todas as nossas interações. Elaborado com o propósito de proporcionar uma compreensão clara de nossos princípios, este documento reforça e consolida nossa dedicação aos padrões éticos e de conformidade. Expressamos nossa sincera gratidão pela participação de cada profissional ligado à RM Hospitalar e reiteramos nosso comprometimento integral com os conceitos e princípios delineados em nosso Código e políticas de Compliance.

Este documento é de aplicação obrigatória entre nossos colaboradores, estabelecendo-se como referência essencial para nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais. Embora não busque abranger todas as nuances do cotidiano empresarial, o Código oferece orientações claras e não negociáveis. Em consonância com nosso compromisso declarado com o crescimento, ética, integridade e confiabilidade, ratificamos este documento como parte integrante e vinculativa de nossa atuação empresarial.

José Pereira de Oliveira

Sócio Proprietário e Diretor Administrativo

Silene Barbosa dos Santos Oliveira

Sócia Proprietária e Diretora Financeira

POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE CONDUTA?

O Código de Conduta foi criado para definir os princípios da nossa empresa, conscientizar e comprometer os nossos colaboradores, fornecedores de produtos ou serviços e parceiros em geral com as normas éticas corporativas da RM Hospitalar.

A RM Hospitalar está empenhada em conduzir suas relações de maneira transparente, honesta e íntegra. Comprometemo-nos a realizar e gerir nossas atividades comerciais em conformidade com as leis antissuborno e anticorrupção em vigor em todas as jurisdições. Esse compromisso não se restringe apenas aos âmbitos estaduais, estendendo-se igualmente às esferas municipais do nosso Estado.

É responsabilidade compartilhada por todos, incluindo colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros, alinhar-se aos mais elevados padrões éticos em consonância com a missão, visão e valores da RM Hospitalar. Essa dedicação deve ser partilhada conjuntamente com a Alta Direção da empresa.

Instamos a todos a comprometerem-se com nossas políticas de Compliance, procedimentos e normas que servem como guia para a aplicação prática dos valores éticos no dia a dia laboral enquanto membros desta organização. Todos os indivíduos, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, vinculados a esta política, têm a obrigação e são compelidos a relatar qualquer violação deste Código de Conduta ou de outras políticas de Compliance. A integridade coletiva é essencial para mantermos um ambiente de trabalho ético e em conformidade.

ÉTICA CORPORATIVA

O Compliance é um processo contínuo e se torna sustentável ao ser incorporado na cultura de nossa empresa, e no comportamento e na atitude das pessoas que trabalham para ela. A RM Hospitalar está empenhada em manter seu programa de Compliance pautado em um sistema de gestão que promove a prevenção, detecção e resolução de conduta que não esteja em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, políticas ou o Código de Conduta Ética.

Ética corporativa é o conjunto de valores e princípios adotados por uma empresa que demonstra a forma como a organização se posiciona perante a sociedade e retrata a sua cultura. Por meio de políticas e códigos, a organização estabelece o comportamento esperado pelos seus colaboradores, clientes e fornecedores para que estes reflitam a sua ética.

QUEM PRECISA SEGUIR ESSE CÓDIGO?

Todos os colaboradores, sócios, clientes, fornecedores de produtos ou serviços que se relacionam com a RM Hospitalar.

Os Funcionários, Prestadores de Serviços, Terceiros e Fornecedores têm a obrigação de cumprir todas as leis aplicáveis aos setores de atuação da RM Hospitalar (leis, regulamentos e normas em geral), bem como todas as leis que proíbem práticas de corrupção e que possam ensejar responsabilização de nossa empresa por atos de seus Funcionários ou Terceiros, incluindo a Lei n.º 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e a Lei n.º 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”).

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO	Nossa missão é fornecer produtos e serviços com qualidade e garantir a satisfação de nossos clientes em busca de uma melhoria contínua dos resultados e do sistema de Gestão da Qualidade. **COMO CUMPRIR ESSA MISSÃO?** É necessário o envolvimento de todos, bem como a transparência e zelo com o cumprimento das normas da nossa empresa.
VISÃO E	A RM Hospitalar visa ser a distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares com a melhor qualificação do Centro Oeste. Em consequência alcançar premiações nacionais e internacionais, de forma constante em razão da nossa gestão da qualidade e ética nas relações comerciais.
VALORES	**INTEGRIDADE** Buscamos sempre a melhor decisão no serviço com equidade perante nossos colaboradores, fornecedores, clientes, comunidade e sócios, alicerçados a honestidade e a ética. **ÉTICA** Mantemos a convivência harmoniosa pautada no respeito, disciplina, transparência e seriedade com fornecedores, colaboradores, clientes, comunidade e sócios. **TRANSPARÊNCIA** Temos compromisso com as informações prestadas aos nossos colaboradores, fornecedores e clientes , garantindo a clareza e uma comunicação eficiente. **IGUALDADE** Promovemos à inclusão social e combatemos qualquer ato discriminatório. **QUALIDADE** Aperfeiçoamos os processos de gestão pessoal e operacional, a fim de alcançar os melhores resultados.

COMO APLICAR ESTES VALORES NO DIA A DIA?

Expectativas para o Comportamento Ético:

Como representante da RM Hospitalar, é primordial que você atue com honestidade e demonstre integridade em todas as circunstâncias. Depositamos confiança em você para fazer escolhas éticas em todos os momentos. Este Código oferece diretrizes gerais, embora não seja exaustivo. Ressaltamos que estas orientações não substituem a necessidade de ler, compreender e aderir às políticas e procedimentos específicos, práticas comerciais, processos e às leis e regulamentações de saúde pertinentes à RM Hospitalar.

Na maioria das situações, o bom senso serve como um excelente guia. Se você encontrar um problema que pareça pouco claro, é recomendável procurar a orientação do seu supervisor inicialmente. Caso isso não esclareça a questão, é essencial buscar assistência adicional até que o problema seja resolvido de maneira clara, inclusive acionando o Canal de Compliance. Você pode entrar em contato através do e-mail compliance.rm@integracompliance.com ou visitar nosso site www.rmhospitalar.com. Importante destacar que os questionamentos serão atendidos e respondidos pela empresa Integra Compliance & Consultoria LTDA.

O QUE ESPERAMOS DAS NOSSAS RELAÇÕES?

SÓCIOS Proprietários e diretores	• Cumprir à lei; • Apoiar, investir e fiscalizar o funcionamento de nosso programa de Compliance; • Ser o primeiro a cumprir as normas da empresa; • Estabelecer vínculo com empresas que atendam às diretrizes deste código de conduta; • Ser transparente com assuntos de interesse da empresa, incluindo orçamentos e reuniões; • Controlar e proteger o patrimônio físico e intelectual da empresa; • Apoiar os treinamentos que são indispensáveis para o desenvolvimento operacional e financeiro da empresa; • Coibir dentro da empresa: ofensas, assédio, intimidação, exploração de qualquer natureza, violência ou favorecimento ilegal; • Garantir que todas as normas do setor sejam aplicadas e cumpridas dentro da organização.

COLABORADOR Contratados nos termos da CLT	• Cumprir à lei; • Executar as atividades com eficiência e transparência preservando os princípios e valores da RM Hospitalar; • Cumprir às normas e políticas da empresa; • Participar sempre dos treinamentos que são indispensáveis para o desenvolvimento operacional e financeiro da empresa; • Respeitar e valorizar a diversidade sem discriminação de qualquer espécie, garantindo a inclusão social; • Manter o respeito, dignidade e cooperação nas relações sociais. • Registrar informações relacionadas ao trabalho de forma fidedigna, precisa e clara.
FORNECEDOR Contratados com o objetivo de oferecer produtos ou serviços.	• Cumprir à lei; • Possuir condutas éticas e ter compromisso com a qualidade dos produtos e serviços prestados; • Cumprir às normas da empresa; • Aderir às boas práticas de combate à corrupção; • Aderir às boas práticas de proteção de dados pessoais.
CLIENTES Aqueles que adquirem nossos produtos.	• Cumprir à lei; • Cumprir às normas da empresa; • Aderir às boas práticas de combate à corrupção; • Aderir às boas práticas de proteção de dados pessoais.

NOSSA EMPRESA INTERAGE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ?

Sim! Pois, participamos de processos licitatórios municipais, estaduais e da União para distribuição de nossos produtos.

A RM Hospitalar se compromete a não fazer promessas ou oferecer benefícios impróprios, seja de maneira direta ou indireta, a funcionários públicos, sejam eles nacionais ou estrangeiros, ou a pessoas a eles associadas. No contexto deste Código de Conduta, "Funcionários Públicos" são definidos como qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, exerça funções públicas, trabalhe ou ocupe posições em entidades governamentais no Brasil ou no exterior, esteja empregado ou ocupe posições em empresas ou instituições controladas ou administradas pelo governo, represente ou ocupe posições em partidos políticos, ou seja candidato a cargos políticos.

É estritamente proibido realizar encontros ou reuniões com funcionários públicos para discutir assuntos relacionados à RM Hospitalar sem o conhecimento e a aprovação formal prévia da Alta Direção da Empresa.

Além disso, é proibido prometer ou oferecer diretamente ou indiretamente benefícios impróprios, como dinheiro, emprego, informações, presentes ou qualquer coisa de valor monetário, a funcionários públicos, sejam eles nacionais ou estrangeiros, bem como a pessoas a eles associadas, incluindo parentes diretos, colaterais ou por afinidade até o terceiro grau.

CONFLITO DE INTERESSE

Conflitos de interesses ocorrem quando interesses pessoais ou de terceiros colidem com os da RM Hospitalar, comprometendo a objetividade profissional devido a laços pessoais ou profissionais.

Estamos firmemente comprometidos em agir com integridade em todas as facetas do nosso trabalho, tornando-se crucial evitar situações que possam levar a conflitos de interesses. Conflitos de interesses potenciais podem incluir decisões que favoreçam parentes ou amigos, interesses pessoais que possam interferir nos da RM Hospitalar, influência por ganhos pessoais ou a manutenção de empregos externos que possam desviar do propósito da função na RM Hospitalar.

Em caso de dúvida, é vital consultar seu supervisor ou o Compliance Officer através do e-mail:**compliance.rm@integracompliance.com**. Fazer decisões no melhor interesse da empresa e resolver conflitos de maneira aberta e transparente são princípios fundamentais. Qualquer situação que possa caracterizar um conflito de interesses, seja real ou potencial, deve ser comunicada imediatamente.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A RM Hospitalar compromete-se integralmente a adotar todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados pessoais, conforme preconizado pela legislação aplicável a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

Para assegurar a conformidade com as disposições da LGPD, a RM Hospitalar designou um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais ("DPO"), a empresa Integra Compliance & Consultoria LTDA, representada neste ato por sua diretora técnica, a Sra. Tatiana Oliveira. O DPO é responsável pela gestão de políticas e procedimentos de segurança e proteção de dados pessoais na RM Hospitalar, sendo também o ponto de contato oficial para os titulares de dados pessoais e para a Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD").

Este compromisso reforça o nosso respeito pela privacidade e segurança dos dados pessoais, refletindo os valores éticos e legais que norteiam nossas práticas operacionais. Asseguramos, assim, que todas as operações de tratamento de dados realizadas pela RM Hospitalar estão em consonância com as exigências da legislação vigente, garantindo a transparência, integridade e confidencialidade necessárias para o adequado tratamento das informações pessoais dos nossos clientes, colaboradores e demais partes interessadas.

O QUE DEFENDEMOS?

COMBATE À CORRUPÇÃO

Repudiamos e vedamos toda conduta e ação de corrupção dentro e/ou fora da nossa organização.

Quais são essas ações e condutas?

Todas as condutas criminosas descritas na Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, são abordadas em nossa política de combate à corrupção, englobando:

- Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas;
- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer forma, colaborar com a execução de atos ilícitos conforme previstos na Lei nº 12.846/2013;
- Praticar atos de suborno conforme estipulado em nossa Política Antissuborno da RM Hospitalar;
- Registrar de maneira inadequada documentos contábeis, conforme esclarecido em nossa Política Anticorrupção da RM Hospitalar.

Essas diretrizes consolidam nosso compromisso com a legalidade, ética e transparência, visando manter padrões elevados de conduta e contribuir para a construção de relações comerciais íntegras e responsáveis.

COMBATE AO ASSÉDIO

Não aceitamos a prática de Assédio dentro e fora da nossa empresa, incluindo o Assédio Moral e Sexual.

O QUE É O ASSÉDIO MORAL?

Trata-se de uma conduta que ultrapassa os limites morais e de respeito à pessoa por meio de palavras, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física de uma pessoa, e pôr em perigo sua reputação.

QUAIS SÃO AS AÇÕES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO MORAL NA EMPRESA?

- Criticar deliberadamente o trabalho da pessoa sem o devido respeito;
- Sobrecarregá-la com novas tarefas de forma abusiva sem respeitar sua saúde física e mental ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando a sensação de inutilidade e incompetência;
- Ignorar deliberadamente a presença da pessoa;
- Divulgar fofocas ou informações ofensivos sobre a pessoa;
- Dirigir-se a ela aos gritos ou falar alto de forma ofensiva;
- Ameaçar sua integridade física.

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL ?

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, entendemos que o Assédio Sexual se trata de conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavra, gestos, propostas, ações impostas a pessoas contra sua vontade ou outros meios, gerando constrangimento e violando a sua liberdade sexual .

QUAIS AÇÕES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO SEXUAL NA EMPRESA?

- Dirigir-se a pessoa com exigência de uma conduta sexual, em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho (Assédio Sexual por Chantagem);
- Dirigir-se a pessoa com exigência de uma conduta sexual, com objetivo de prejudicar a atuação laboral da pessoa ou criar uma situação ofensiva, de intimidação ou humilhação (Assédio Sexual por intimidação ou humilhação).

COMBATE AO TRABALHO IRREGULAR DE MENORES 	Não admitimos qualquer forma de trabalho infantil. Não contratamos ou temos relacionamento comercial com empresas ou instituições que adotem a prática de contratação de menores em desconformidade com a lei. A empresa zela pelo cumprimento da legislação vigente que proíbe o trabalho de menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Lei nº 10.097/ 2000).
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 	Respeitamos e protegemos o Meio Ambiente através de ações que promovam a preservação e o desenvolvimento sustentável, incentivando: • A utilização de tecnologia que não gere resíduos prejudiciais ao meio ambiente; • O tratamento adequado dos resíduos; • A adoção de boas práticas ambientais; • A busca do uso consciente dos recursos naturais.
ACESSO E USO DE NOSSO CANAL DE DENÚNCIA INTEGRA COMPLIANCE	Incentivamos que toda pessoa ciente de indício de crime ou de infração às Políticas da nossa empresa e deste Código, formule uma denúncia via e-mail: **compliance.rm@integracompliance.com** ou através do nosso site **www.rmhospitalar.com**. O acesso ao e-mail e recebimento da denúncia é única e exclusivamente restrita a empresa **Integra Compliance & Consultoria LTDA**, contratada pela RM Hospitalar para garantir o recebimento adequado das denúncias e oportunizar o anonimato para o denunciante. **É garantida a confidencialidade da identidade e o sigilo das informações apresentadas pelo denunciante, da mesma forma em que contra esse não serão permitidas retaliações.** Para a melhor resolução da irregularidade apontada, a denúncia, sempre que possível, poderá conter o nome dos envolvidos e uma descrição clara e pormenorizada dos fatos.

QUAL A PUNIÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA?

POSSUI DÚVIDA? QUER FAZER UMA DENÚNCIA?

Violações deste Código de Conduta podem resultar em ação disciplinar. Ao assinar o Código de Conduta, você indica que leu e compreendeu completamente seu conteúdo. Além disso, você aceita e concorda em cumprir todas as políticas e documentações relacionadas ao programa de Compliance da RM Hospitalar.

Qualquer suspeita de irregularidades, condutas antiéticas ou violações das leis vigentes deve ser relatada por meio do Canal de Denúncia ou trazida ao conhecimento do Comitê de Compliance. A RM Hospitalar valoriza e incentiva discussões honestas sobre questões éticas e de conformidade relacionadas às políticas de Compliance e ao Código de Conduta.

A alta direção, gestores e líderes devem liderar pelo exemplo e agir quando questões de conformidade e ética são levantadas. Eles são responsáveis por garantir que os funcionários e parceiros privados e públicos estejam cientes do conteúdo deste Código e de quaisquer políticas aplicáveis. Os gestores devem buscar a orientação do Comitê de Compliance para si e para seus colaboradores quando a ação correta não for clara e quando surgirem dúvidas.

O anonimato do colaborador e a confidencialidade do caso serão mantidos, em conformidade com as normas legais. Não serão toleradas retaliações ou punições contra colaboradores e parceiros privados e públicos que fizerem denúncias.

Em casos de violação confirmada deste Código de Conduta, serão aplicadas penalidades ou medidas disciplinares, conforme a legislação aplicável e as diretrizes internas, incluindo:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Suspensão temporária do contrato de trabalho;

c) Rescisão do contrato de trabalho;

d) Multa contratual (parceiros privados e públicos); e

e) Rescisão contratual (parceiros privados e públicos).

Denuncie qualquer forma de retaliação ao seu gerente, ao Comitê de Compliance ou ao Canal de Denúncia. Não há tolerância para retaliação! O Comitê de Compliance investigará qualquer alegação de retaliação.

Qualquer colaborador ou parceiro de negócios que viole o Código ou políticas e procedimentos relacionados ao programa de Compliance da RM Hospitalar estará sujeito a ação disciplinar. A disciplina específica será baseada nos fatos e circunstâncias, incluindo a natureza, gravidade e frequência da violação.

Canal de denúncia: via e-mail: **compliance.rm@integracompliance.com** ou através do nosso site **www.rmhospitalar.com**.

O acesso ao e-mail e recebimento da denúncia é única e exclusivamente restrita a empresa **Integra Compliance & Consultoria LTDA**, contratada pela RM Hospitalar para garantir o recebimento adequado das denúncias e oportunizar o anonimato para o denunciante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os sócios, colaboradores e parceiros de negócios da RM Hospitalar são responsáveis pelo cumprimento das diretrizes e fundamentos contidos neste Código. E devem denunciar quaisquer atos que possa representar violação a este Código através do e-mail: **compliance.rm@integracompliance.com**.

No que diz respeito à oferta de brindes a agentes públicos, somente são permitidos aqueles sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, durante eventos ou em datas comemorativas. Esses brindes devem ser oferecidos de maneira difusa, sem destinação específica a órgãos ou autoridades, sempre em conformidade com as regulamentações e diretrizes aplicáveis. É estritamente proibido aceitar ou conceder dinheiro, equipamentos eletrônicos, celulares, viagens, bônus ou brindes para influenciar, apoiar ou participar de negociações.

Qualquer suspeita de irregularidades, condutas antiéticas ou violações das leis vigentes deve ser relatada por meio do Canal de Denúncia ou comunicada ao Compliance Officer. Além disso, este código de conduta é complementado pelas políticas internas: Política Anticorrupção, Política Antissuborno, Política de Relacionamento com Agentes Públicos e Licitações.

A aprovação deste Código de Conduta foi realizada pela Alta Administração da RM Hospitalar e está disponível para conhecimento público no site www.rmhospitalar.com.

Novas versões serão publicadas após a aprovação pela Alta Administração. **Esta atualização específica ocorreu em dezembro de 2023, no momento da contratação do nosso Compliance Officer, a empresa Integra Compliance & Consultoria LTDA.**